



CPIAE
00016/2024

SF/24908.65244-09

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

REQUERIMENTO Nº DE – CPIAE

Senhor Presidente,

Com base no art. 58, parágrafo 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei no. 1.579, de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a convocação do Sr. Marcos Vinícius Alves Barreira, conhecido como Romário, ex-jogador do Vila Nova Futebol, clube do Estado de Goiás, com o propósito de ser inquirido por esta CPI, na condição de TESTEMUNHA, a respeito dos processos que responde acerca de manipulação de resultados no futebol brasileiro, bem como o seu banimento do futebol em razão da investigação pela Operação Penalidade Máxima, do Ministério Público do estado de Goiás.

JUSTIFICAÇÃO

A Operação Penalidade Máxima, deflagrada pelo Ministério Público de Goiás com a finalidade de investigar possível esquema de manipulação de partidas de futebol, revelou indícios de fraude nos resultados das Séries A e B do Campeonato Brasileiro, além de torneios estaduais.

O caso veio à tona com a denúncia do presidente do Vila Nova, Major Hugo Bravo, em novembro de 2022, de que o volante Romário, então jogador do Vila Nova (GO), teria aceitado R\$ 150 mil para cometer um pênalti contra o Sport, em partida válida pela Série B do Brasileiro. Na ocasião o atleta teria recebido 10mil adiantados e o restante seria entregue no final da partida, no entanto o jogador não foi escalado naquele dia, e assim, teria tentado convencer outros jogadores a realizar a infração por ele.

A operação em tela já está em sua segunda fase e o número de envolvidos teria chegado a 26 pessoas.

Assim, o comparecimento do Sr. Marcos Vinícius Alves Barreira, conhecido como Romário, poderá contribuir com os esclarecimentos dos fatos e subsidiar os encaminhamentos das demais fases da presente CPI.

Sala da Comissão, 15 de abril de 2024.



Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4523235309>



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

Senador Jorge Kajuru
PSB/GO
Líder do PSB

SF/24908.65244-09



Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4523235309>